

REQUERIMENTO Nº /2005

(Do Sr. Orlando Fantazzini)

Requer que a Comissão de Direitos Humanos e Minorias realize audiência pública sobre as recentes alterações na gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) do Governo Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Requeiro, com base no art. 32, inciso VIII, letra b, art. 117, inciso VIII e art. 255, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que a Comissão de Direitos Humanos e Minorias realize, no primeiro semestre de 2005, audiência pública sobre o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

A realização dessa audiência pública se justifica tendo em vista as recentes alterações na gestão do PETI. Pelas informações recebidas, as coordenações estaduais que acompanhavam o desenvolvimento do programa serão extintas e houve alteração no que diz respeito às atribuições legais dos auditores fiscais do trabalho que agora, além de suas atribuições normais, terão que acompanhar também a gestão do programa.

Por ser um programa muito importante no combate ao trabalho infantil, consideramos da maior relevância haver um debate sobre os novos rumos do referido Programa. O PETI teve, anos atrás, um resultado muito positivo no Brasil, conseguindo reduzir em até 40% o trabalho infantil, enquanto houve crescimento no mundo inteiro dessa prática ilegal de contratação. Lógicamente que o aperfeiçoamento na gestão do programa é sempre uma questão presente, mas é preciso debatê-las amplamente com todos os setores envolvidos na condução desse programa. O cuidado para não desestruturar instâncias importantes e retroceder na gestão sempre deve estar presente na tomada de decisões quando se trata de políticas públicas.

O PETI, em algumas de suas instâncias, conta com a participação das três esferas de Governo e da sociedade civil. Tem como objetivo a eliminação do trabalho infantil, possibilitando às crianças e aos adolescentes o retorno à escola e condições para o

seu desenvolvimento físico e intelectual. O Programa é destinado prioritariamente às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo e que tenham crianças de 7 a 15 anos trabalhando em atividades laborais, principalmente aquelas consideradas perigosas e insalubres. O programa concede auxílio financeiro às famílias, por meio do repasse mensal da Bolsa Criança Cidadã. Também fornece auxílio financeiro para a manutenção da criança na escola e para atividades de geração de renda para a família da criança ou adolescente participante no programa.

Desta forma, a fim de debater o PETI e sugerir aos gestores governamentais meios e políticas a fim de aperfeiçoar o Programa é que proponho a realização dessa audiência pública. Gostaria que fossem convidados para a mesma, representantes do Ministério do Trabalho, Ministério da Ação Social, UNICEF e do Fórum Nacional pela Erradicação do Trabalho Infantil. A presença desses organismos será fundamental para que possamos travar um bom debate sobre os novos rumos do PETI.

Sala das Comissões em 23 de março de 2005.

ORLANDO FANTAZZINI
Deputado Federal